



PROCESSO Nº 015/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MARCELO ARRUDA, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, amparado no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores, vem através do presente Ato, RATIFICAR a Dispensa de Licitação para a locação de uma área de terra de 23.126,27m², devidamente delimitada dentro de um todo maior de parte do lote rural 668 com área total de 41.300m² na sede do Município de Barra do Rio Azul/RS, inscrito no registro de imóveis de Erechim/RS sob a certidão de transcrição nº 24.851 do livro 03 "0-1", folha 77, destinada à instalação do parque municipal de eventos, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente termo a LOCAÇÃO de uma área de terra de 23.126,27m², devidamente delimitada dentro de um todo maior de parte do lote rural 668 com área total de 41.300m² na sede do Município de Barra do Rio Azul/RS, inscrito no registro de imóveis de Erechim/RS sob a certidão de transcrição nº 24.851 do livro 03 "0-1", folha 77;

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Município anualmente desenvolve uma série de eventos de lazer e entretenimento, de fomento agropecuária e as atividades industriais, comerciais e de serviços.

Nos últimos anos foram realizadas diversas edições da ExpoBarra, diversos eventos de arremate de bovinos exposições agropecuárias, além de shows, rodeio entre outros eventos que envolvem a comunidade local. Esses eventos são realizados, parte em próprios do município e parte em áreas disponibilizadas por agricultores que possuem propriedades lindeiras ao conglomerado de próprios municipais utilizados para abrigar tais eventos.

Contudo, sempre quando da realização de tais eventos existe uma dificuldade em se encontrar áreas com as características e com a disponibilidade imediata para a montagem das estruturas destes eventos.

Com a presente contratação o município busca resolver tal situação, através da locação de uma área dotada com características tanto de localização quanto de topografia para atender a demanda da criação de um parque municipal de eventos em que possam ser



instaladas estruturas provisórias e/ou definitivas para a realização de eventos em qualquer tempo.

Ainda, pelas características do relevo local é difícil encontrar áreas de terra disponíveis para as finalidades a que se destina, muito mais é um espaço que pelas condições de localização e características do local, possam atender plenamente às finalidades a que se destinam, quais seja, de ser utilizada na construção de um parque municipal de eventos permanente.

O Município diligenciou com a finalidade de localizar áreas que contassem com as características buscadas e que se localizassem em locais estratégicos e, após tal verificação encontrou esta, que pela sua localização e também pelas características do terreno, atende plenamente as finalidades a que se destina, como sendo o imóvel indicado no objeto.

3. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços descritos no item 1, ficarão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

03 *SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO*
2004 *MANUTENÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS*
339039000000000001 (36) *Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica*

4. DO PREÇO

4.1. O preço da locação, de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, se encontra absolutamente compatível com o valor do mercado local, conforme se verifica inclusive do laudo técnico, em verdade se encontra até abaixo dele, isto em face do preço dos imóveis rurais locais.

4.2. O preço ofertado e aceito, mesmo que o Município prorrogue por muito tempo, por muitas vezes, por vários anos o prazo, irá demorar para atingir o valor de aquisição da área, razão pela qual se demonstra vantajosa a locação da área de terras e não a aquisição da gleba de terras.

4.3. Os pagamentos deverão ser realizados mensalmente, devendo serem feitos em mãos ou através de depósito bancário, mediante fornecimento de recibo e número da conta para depósito, junto à tesouraria da municipalidade.

5. DO LOCADOR

5.1. O proprietário locador, **MITRA DIOCESANA DE ERECHIM – RS – PARÓQUIA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.635.405/0011-56, com sede na



Rua das Orquídeas, nº 20, Bairro Centro, no Município de Barra do Rio Azul – RS, neste ato representada pelo Pároco, Senhor **Pe. Carlos Pontel**, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**;

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O Contrato Administrativo que decorrerá do presente termo vigorará por 12 (doze) meses a contar do mês de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período até o limite legal.

7. DO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

7.1. Caracterizada a necessidade de um imóvel para a instalação de um parque de eventos municipal, dadas as condições do imóvel, tanto das características do terreno como da localização, as quais foram condicionantes à escolha do imóvel, considerando a escassez de tais áreas no Município, por fim, que o preço está compatível com o de mercado, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da inexigibilidade de licitação a teor do art. 24, X, daquele Texto Federal.

Barra do Rio Azul, RS, 30 de janeiro 2023.

MARCELO ARRUDA

Prefeito Municipal.